

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO-MA.

Projeto de Lei n.º 041/2001 de 09 de abril de 2001.

Câmara Municipal de Estreito - MA.

Projeto N.º 041 / 2001

Aprovado Reprovado

Votos unanimidade

Em 20.04.2001

[Assinatura]
1.º Secretário

Dispõe sobre a celebração de
Convênio com a APAE e dá
outras providências

BENEDITO BARBOSA MOREIRA, Prefeito Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio com a APAE (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Estreito-Ma).

Art. 2.º - Que em razão da presente autorização, o município de Estreito-Ma., via do Chefe do Executivo, se compromete a arcar com a locação do prédio para funcionar a APAE e em contrapartida a APAE, fará todo o serviço assistencial aos Excepcionais que lhe é característico.

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 09 (nove) dias do mês de abril de 2001.

[Assinatura]

Dr. Benedito Barbosa Moreira
- Prefeito Municipal -

Benedito Barbosa Moreira
Prefeito Municipal

Recebido em 11 de 11 de 2001
Estreito MA.
[Assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO-MA.

JUSTIFICATIVA N.º 041/2001.

Nobre Presidenta,

Senhores Vereadores,

Entrego nas mãos dos senhores, o presente Projeto de Lei, que trata da celebração de convênio deste Município com a APAE (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Estreito-MA), com CNPJ n.º 04.123.619/0001-44, entidade legalmente constituída.

Os senhores tão bem quanto eu, são sabedores da importância desta instituição, legalmente constituída e bem instalada, para que assim possa desempenhar com exuberância o seu valoroso trabalho; quer seja no atendimento aos deficientes de nosso município.

O presente Projeto de Lei, tem como suporte principal, a instalação, através do aluguel de um prédio urbano, para que a APAE, possa bem desempenhar as suas funções dentro de nossa cidade.

Certo da grande sensibilidade dos senhores vereadores, contamos com a aprovação do presente projeto de Lei, o que certamente os senhores estarão prestando assim, mais um valoroso serviço a esta comunidade.

Atenciosamente,



Benedito Barbosa Moreira

- Prefeito Municipal -

Benedito Barbosa Moreira
Prefeito Municipal

Recebido em 11 de 4 de 001 L. 11.000 MA. Alvesa
